Lei nº 396, de 30 de Junho de 1976

Concede aumento de vencimento à Supervisora do CNAE; ao encarregado do SIAT; do Mobral e, contem outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, decretou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento de vencimentos a partir de 1º de maio do corrente ano, à Supervisora do CNAE de cr$ 532,80 para o salário mínimo vigente, cr$ 768,00; ao Encarregado do SIAT cr$ 750,00 para cr$ 937,50; ao encarregado do Mobral de cr$ 250,00 para cr$ 312,50.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotação do presente Orçamento, conforme Art. 4º da Lei Orçamentária nº 357, de 26/11/75, e abrir Créditos Suplementares às Rubricas das dotações a que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 30 de Junho de 1976

O Prefeito Municipal,

Ass: José Damasceno Ferreira